



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.001/GAB/PMB/2021

Buritis, 11 de fevereiro de 2021.

“Decreta Ponto Facultativo nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021 nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Portaria n. 430, de 30 de dezembro de 2020 – do Ministério de Estado da Economia que divulgam os feriados nacionais e estabelece ponto facultativo no ano de 2021,

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. Decreta **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais **nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021.**

Artigo 2º. Considerando o período de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), o alto índice de infecção no município e o grande número de casos ativos, casos suspeitos e pessoas em monitoramento, os Setores da Vigilância Sanitária (fiscalização), Unidade Sentinela, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Setor de Contingenciamento e demais setores que prestam serviços essenciais e/ou ligados ao combate e prevenção ao novo Coronavírus, funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Data: 12.02.21

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

De: 11/02/21 a: 10/03/21

Assinatura:

Carolina Pereira Pereira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO